

**Partido Popular**  
**CDS-PP**  
*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE LEI Nº 226/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 74º da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 74.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos**

Os artigos 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 15.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º, 29.º, e 53.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pelo anexo I à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, abreviadamente designado por Código do ISV, passam a ter a seguinte redacção:

(...)

Artigo 53.º

[...]

1 -[...].

2 -[...]

3 -[...].

4 -[...].

5 -[...]:

a) Os veículos devem possuir um nível de emissão de CO<sub>2</sub> até 160 g/km, confirmadas pelo respectivo certificado de conformidade;

b) [...];

c) [...];

d) [...];

6 -[...]»

(...)

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP